



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 630 DE 15 DE JULHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

“DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, EXTINGUINDO, ALTERANDO E CRIANDO CARGOS E DETERMINANDO FUNÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Ficam **criados** na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mesquita, a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, 19 (dezenove) cargos em comissão, sendo dezoito com a nova nomenclatura Gerente de Programas Sociais, símbolo GPS, e um Chefe do Setor de Patrimônio, símbolo CC-2, conforme exposto no anexo I, da presente lei.

Art. 2º - Ficam **extintos** na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, os cargos de Chefe do Setor de Cadastro, de Chefe do Setor Administrativo, Gerente da Divisão de Ações Sociais e Gerente do CREAS, constantes no anexo II, da presente lei.

Art. 3º - Ficam **alterados** na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, os cargos Divisão de Apoio Administrativo, símbolo CC-1, que passa a denominar-se Divisão de Gestão do Trabalho e Departamento de Ação Social Básica, símbolo AS, que passa a denominar-se Departamento de Proteção Social Básica, de acordo no anexo III, da presente lei.

Art.4º. Ficam **mantidos** na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, os doze cargos e funções, já existentes no organograma da SEMAS, constantes no anexo IV, da presente lei.

Art. 5º. Tendo em vista, a reformulação proposta, a SEMAS terá 60 (sessenta) dias, para readequar seu regimento interno, incluindo através de Decreto do executivo as atribuições inerentes as novas funções.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de julho de 2010.

Artur Messias
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - NOVOS CARGOS PROPOSTOS

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VALOR
Gerente de CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	GPS ¹	R\$ 1.440,00
Gerente de CRAS	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de CRAS	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de CRAS	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de CRAS	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de CRAS	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de CRAS	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de CRAS	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social)	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de Programas p/ Crianças e Adolescentes	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de Programas p/ Juventude	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de Programas p/ Pessoa Idosa	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de Qualificação Profissional	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de Programas de Inclusão Produtiva	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de Programas de Segurança Alimentar	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente da Casa Abrigo p/ Crianças	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente da Casa Abrigo p/ Adultos e Idosos	GPS	R\$ 1.440,00
Gerente de Sistemas de Informação	GPS	R\$ 1.440,00
Chefe do Setor de Patrimônio	CC-2	R\$ 720,00
TOTAIS:		R\$ 26.640,00

ANEXO II - CARGOS A SEREM EXTINTOS

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VALOR
Chefe do Setor de Cadastro	CC-2	R\$ 720,00
Chefe do Setor Administrativo	CC-2	R\$ 720,00
Gerente da Divisão de Ações Sociais	CC-1	R\$ 1.080,00
Gerente do CREAS	CC-1	R\$ 1.080,00

ANEXO III - CARGOS A SEREM ALTERADOS

NOMENCLATURA ATUAL	SÍMBOLO	NOVA NOMENCLATURA
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo	CC-1	Gerente da Divisão de Gestão do Trabalho
Diretor do Departamento de Ação Social Básica	AS	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica

ANEXO IV - CARGOS A SEREM MANTIDOS

CARGOS ATUAIS	Símbolo
Secretária Municipal	SM
Subsecretária	SS
Diretor do Departamento Técnico	AS
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	AS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

Diretor do Departamento de Programas de Transferência de Renda	AS
Gerente de Apoio Operacional aos Programas Sociais	CC1
Gerente de Conselhos Municipais	CC1
Assessor Financeiro	CC1
Gerente de Suporte Operacional	CC-1
Chefe do Setor de Expediente	CC2
Chefe do Setor de Atendimento	CC-2
Chefe do Setor de Informática	CC2